



VILA FLORES - RS COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei № 043/2020

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Município de Vila Flores a receber em doação áreas de terras

destinadas à rua.

PARECER: Pela APROVAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Vila Flores a receber em doação áreas de terras destinadas a parte da rua de acesso ao Loteamento Industrial. Com a aprovação deste projeto de lei, estar-se-á viabilizando o recebimento em doação e a respectiva formalização e implantação da Rua de acesso ao Loteamento Industrial.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela APROVAÇÃO do mesmo.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto Vila Flores, 14 de dezembro de 2020.

. Joel A. Pasqualon

Presidente

Elehice Pertile

3º Membro (Relator)

Ver. Edson Dall Agnol
Vice-Presidente

Ver. Cleusa M. T. Curtarelli

4º Membro





VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lii Nº 043/2020 PROTOCOLO 03-12-20				
PAUTA: <u>04-12-2020</u> ORDEM DO DIA <u>14-12-20</u> Enc. Executivo <u>15-12-20</u>				
Nesta data encaminho o Projeto às Comissões				
REUNIÃO DE COMISSÕES				
COMISSÃO CJR, EM//		COMISS	COMISSÃO CEFAI, EM//	
Presidente da CJR			Presidente da CEFAI	
VOTAÇÃO ÚNICA EM				
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA				
VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO	
Isidoro Paludo	-	-	Trines Palud	
Cleusa M. T. Curtarelli	X		Clama & Code Ole	
Elenice Pertile	X		relance Restails	
Agenor Galli	X		1 Milmull	
Julcimar Antonio Detoni	X		Adlani	
Edson Dall Agnol	χ		1 Experies	
Carlos Roberto Ferreto	Χ		ast k hunds	
Joel Antonio Pasqualon	X		had solverla	
Douglas Concari Frata	X		Turida 1 Gartin	
REJEITADO APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS VOTOS CONTRÁRIOS				
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA				







PROJETO DE LEI № 043, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS DESTINADAS À RUA.

O Prefeito Municipal em Exercício de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terras destinadas à Rua de Acesso ao Loteamento Industrial, conforme descrito a seguir:

"UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, localizada no quarteirão formado pela BR 470, Rua Aimoré, terras urbanas e rurais, no município de Vila Flores, RS, com a área de 919,02m² (novecentos e dezenove metros quadrados e dois decímetros quadrados) sem benfeitorias, medindo e confrontando: ao norte por 5,66 metros com parte do lote rural letra "A" da Linha Aimoré, de João Carlos Bristot e sua mulher; ao sul, por 6,96 metros com parte do lote rural nº 2 da Linha Tomaz Flores, de Cássio Reinoldes Fiori e outro; ao leste por 145,60 metros com parte dos lotes rurais nº 1 "A" da Linha Tomaz Flores e letra "A" da Linha Aimoré, de Luiz Carlos Putti; e ao oeste por 145,60 metros com parte do lote rural nº 1 "A", da Linha Tomaz Flores de João Carlos Bristot e sua mulher."

"UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, localizada no quarteirão formado pela BR 470, Rua Aimoré, terras urbanas e rurais, no município de Vila Flores, RS, com a área de 1.622,34m² (mil, seiscentos e vinte e dois metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) sem benfeitorias, de formato irregular, medindo e confrontando: partindo de um ponto no alinhamento da Rua Aimoré, lado par, distante 195,64m da faixa de domínio da BR







VILA FLORES - RS

470, deflete para o les-sudeste por 41,12m; a seguir, deflete para o leste por 24,85m; a seguir, por um segmento em curva de raio 12,50m, que inicia defletindo para o leste e termina defletindo para o su-sudeste, por 16,23m; a seguir, segue para su-sudeste por 17,86m, a seguir, deflete para o sul, por 197,78m, confrontando nestes cinco segmentos com parte do lote rural "A" da Linha Aimoré, de João Carlos Bristot e sua mulher; a seguir, deflete para o leste por 5,66m, com parte do lote rural 1 "A" da Linha Tomaz Flores de João Carlos Bristot e sua mulher; a seguir, deflete para o norte, por 230,90m, com partes dos lotes rurais nº 1"A", da Linha Tomaz Flores e letra "A" da Linha Aimoré, de Luiz Carlos Putti; a seguir, deflete para o oeste por 85,86m confrontando com a Rua Aimoré, lado par, para onde faz frente, encontrando o ponto de partida."

"UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, localizada no quarteirão formado pela BR 470, Rua Aimoré, terras urbanas e rurais, no município de Vila Flores, RS, constituída de partes dos antigos lotes rurais 1 "A" da Linha Tomaz Flores, com 391,32m² de terras e parte do lote letra "A" da Linha Aimoré, com 1.572,41m² de terras, totalizando a área de 1.963,73m² (mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), de terras sem benfeitorias, de formato irregular, medindo e confrontando: partindo de um ponto no alinhamento da Rua Aimoré, lado par, distante 281,50m da faixa de domínio da BR 470, deflete para o sul por 376,50m, sendo que, por 230,90m com parte do lote rural "A", da Linha Aimoré de João Carlos Bristot e sua mulher, e por 145,60m com parte do lote rural 1"A", da Linha Tomaz Flores de João Carlos Bristot e sua mulher; a seguir, deflete para o leste por 2,04m, com parte do lote rural nº 02 da Linha Tomaz Flores, de Cássio Reinoldes Fiori e outro; a seguir, deflete para o norte, por 343,35m; a seguir, deflete para o nor-nordeste por 16,68m; a seguir, por um segmento em curva de raio 12,50m, inicia defletindo para o nor-nordeste e termina defletindo para o leste por 17,06m; a seguir, segue para o leste por 24,85m; a seguir novamente para o leste por 39,57m, confrontando nestes cinco últimos segmentos com partes dos mesmos lotes rurais nº 1"A", da Linha Tomaz Flores e letra "A" da Linha Aimoré, de Luiz Carlos Putti; a seguir, deflete para o oeste por 87,94m confrontando com a Rua Aimoré, lado par, para onde faz frente, encontrando o ponto de





VILA FLORES - RS

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar e custear as despesas Cartorárias relativas à transferência de propriedade dos imóveis recebidos em doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 25 de novembro de 2020.

Prefeito Municipal Em Exercício





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 043/2020

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Município de Vila Flores receber em doação áreas de terras destinadas a parte da rua de acesso ao Loteamento Industrial.

Com a aprovação deste PL estar-se-á viabilizando o recebimento em doação e a respectiva formalização e implantação da Rua de acesso ao Loteamento Industrial, conforme descrito nos Memoriais Descritivos e Mapas que seguem em anexo.

Considerando a importância do referido PL para a municipalidade, contamos com vossa apreciação, votação e aprovação.

Vila Flores, 25 de novembro de 2020.

RUDIMAR PERUZZO

Prefeito Municipal Em Exercício



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo, versa sobre o levantamento topográfico da área a ser desapropriada de parte do imóvel objeto da **Matrícula nº 1.029**, do Registro de Imóveis de Veranópolis, localizado em Vila Flores, RS pelo Município de Vila Flores, RS.

Área objeto de desapropriação: "UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, localizada no quarteirão formado pela BR 470, Rua Aimoré, terras urbanas e rurais, no município de Vila Flores, RS, constituída de partes dos antigos lotes rurais 1 "A" da Linha Tomaz Flores, com 391,32m2 de terras e parte do lote letra "A" da Linha Aimoré, com 1.572,41m² de terras, totalizando a área de 1.963,73m² (mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), de terras sem benfeitorias, de formato irregular, medindo e confrontando: partindo de um ponto no alinhamento da Rua Aimoré. lado par, distante 281,50m da faixa de domínio da BR 470, deflete para o sul por 376,50m, sendo que, por 230,90m com parte do lote rural "A", da Linha Aimoré de João Carlos Bristot e sua mulher, e por 145,60m com parte do lote rural 1"A", da Linha Tomaz Flores de João Carlos Bristot e sua mulher; a seguir, deflete para o leste por 2,04m, com parte do lote rural nº 02 da Linha Tomaz Flores, de Cássio Reinoldes Fiori e outro; a seguir, deflete para o norte. por 343,35m; a seguir, deflete para o nor-nordeste por 16,68m; a seguir, por um segmento em curva de raio 12,50m, inicia defletindo para o nor-nordeste e termina defletindo para o leste por 17,06m; a seguir, segue para o leste por 24,85m; a seguir novamente para o leste por 39,57m, confrontando nestes cinco últimos segmentos com partes dos mesmos lotes rurais nº 1"A", da Linha Tomaz Flores e letra "A" da Linha Aimoré, de Luiz Carlos Putti; a seguir, deflete para o oeste por 87,94m confrontando com a Rua Aimoré, lado par, para onde faz frente, encontrando o ponto de partida.

be prose &

Remanescente da Matrícula nº 1.029:

Imóvel constituído de partes dos lotes rurais 1 "A" da Linha Tomaz Flores, com 90.358,68m² de terras partes do lote letra "A" da Linha Aimoré, uma com 46.827.59m² de terras e outra com 6.050.00m² de terras, totalizando 143.236,27m², no município de Vila Flores, RS, confrontando: ao Norte com a Rua Aimoré; ao SUL com parte do lote rural nº 02 da Linha Tomaz Flores de Cássio Reinoldes Fiori e outro; ao LESTE, com parte do lote rural "A", da Linha Aimoré de Idilio Zugno e sua mulher e ao OESTE, a confrontação é formada por cinco segmentos, a saber: partindo da extremidade oeste da confrontação sul deflete para o norte, por 343,35m; a seguir, deflete para o nor-nordeste por 16,68m; a seguir, por um segmento em curva de raio 12,50m, inicia defletindo para o nor-nordeste e termina defletindo para o leste por 17,06m; a seguir. segue para o leste por 24,85m; a seguir novamente para o leste por 39,57m. confrontando nestes cinco segmentos com terreno urbano do Município Vila Flores, RS, com uma casa de construção mista para fins residenciais com 68,00m² construída em 1984.

Vila Flores, 08 de Janeiro de 2019.

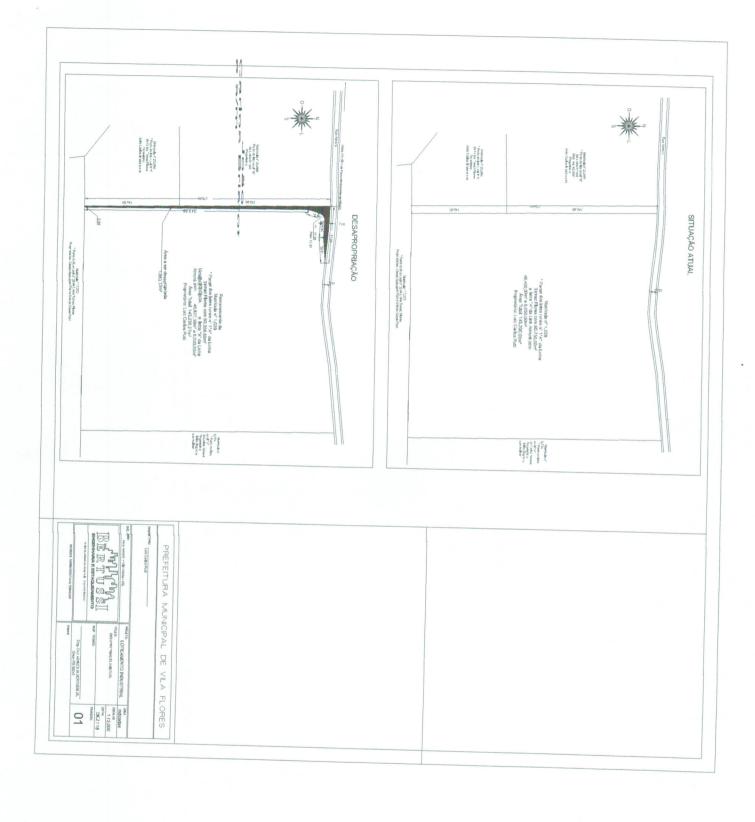
Achiles M. Bertussi Jr. Eng. Civil CREA/RS 88245 D

LOIS OFTERS POH-Luiz Carlos Putti

CPF 886.875.540-87

Município de CNPJ nº 91.566.869/0001-53 Representante legal: Vilmor Carbonera

CPF nº 311.964.620-20



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo, versa sobre o levantamento topográfico da área a ser desapropriada de parte do imóvel objeto da **Matrícula nº 25.689**, do Registro de Imóveis de Veranópolis, localizado em Vila Flores, RS pelo Município de Vila Flores, RS.

Área objeto de desapropriação: "UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS. localizada no quarteirão formado pela BR 470, Rua Aimoré, terras urbanas e rurais, no município de Vila Flores, RS, com a área de 1.622,34m² (mil, seiscentos e vinte e dois metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) sem benfeitorias, de formato irregular, medindo e confrontando: partindo de um ponto no alinhamento da Rua Aimoré, lado par, distante 195,64m da faixa de domínio da BR 470, deflete para o les-sudeste por 41,12m; a seguir, deflete para o leste por 24,85m; a seguir, por um segmento em curva de raio 12,50m, que inicia defletindo para o leste e termina defletindo para o su-sudeste, por 16,23m; a seguir, segue para su-sudeste por 17,86m, a seguir, deflete para o sul, por 197,78m, confrontando nestes cinco segmentos com parte do lote rural "A" da Linha Aimoré, de João Carlos Bristot e sua mulher; a seguir, deflete para o leste por 5,66m, com parte do lote rural 1 "A" da Linha Tomaz Flores de João Carlos Bristot e sua mulher; a seguir, deflete para o norte, por 230,90m, com partes dos lotes rurais nº 1"A", da Linha Tomaz Flores e letra "A" da Linha Aimoré, de Luiz Carlos Putti; a seguir, deflete para o oeste por 85,86m confrontando com a Rua Aimoré, lado par, para onde faz frente, encontrando o ponto de partida.

Remanescente da Matrícula nº 25.689:

Parte do lote rural letra "A", da Linha Aimoré, no município de Vila Flores, RS, com a área de 42.519,66m² (quarenta e dois mil, quinhentos e dezenove metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, que confrontam: ao norte, por 86,24 metros com a Rua Aimoré; ao sul, por 199,42 metros, com parte do lote rural nº 1 "A" da Linha Tomaz Flores, de João Carlos Bristot e sua mulher; ao leste a confrontação é formada por cinco segmentos, o primeiro, partindo da extremidade leste da confrontação norte,

yes part

deflete para o les-sudeste por 41,12 metros; a seguir, deflete para o leste por 24,85metros; a seguir, por um segmento em curva de raio 12,50metros, que inicia defletindo para o leste e termina defletindo para o su-sudeste, por 16,23metros, a seguir deflete para o su-sudeste por 17,86 metros; a seguir deflete para o sul por 197,78 metros, confrontando nestes cinco segmentos com terreno urbano do Município de Vila Flores, RS; e ao oeste, a confrontação é formada por dois segmentos, o primeiro partindo da divisa sul, toma o rumo norte por 127,12 metros, após retoma o rumo norte, mas por linha curva, pelo eixo de um arroio, medindo 163,65 metros, até encontrar a Rua Aimoré, confrontando nestes dois segmentos com parte do mesmo lote letra "A", parte de terras do Fachinal e parte dos lotes rurais nº 2 e nº 3 "A" da Linha David Canabarro, de Ivo Putti e sua mulher.

Vila Flores, 08 de Janeiro de 2019.

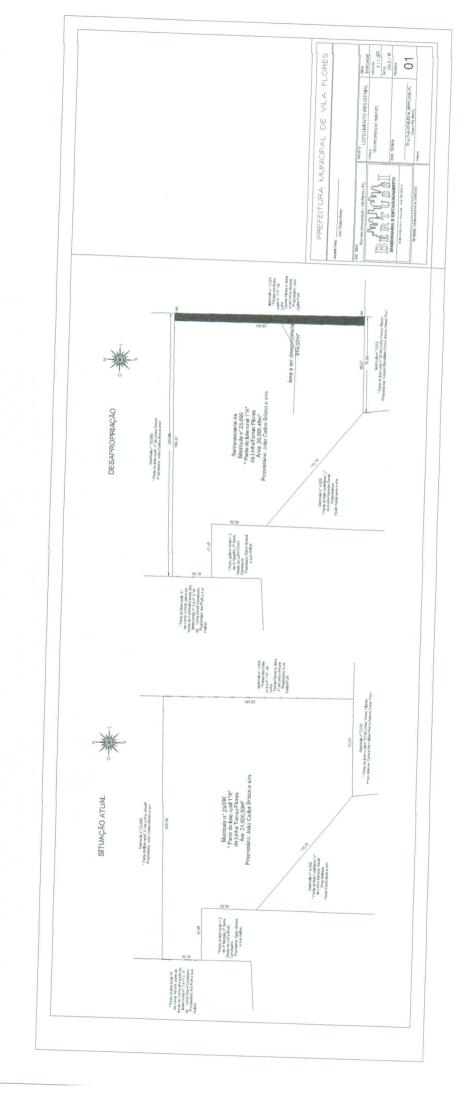
Eng. Civil CREA/RS 88245 D

João Carlos Bristot

CPF 608.932.300-49

CNPJ nº 91.566.869/0001-53

Representante legal: Vilmor Carbonera CPF nº 311.964.620-20



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo, versa sobre o levantamento topográfico da área a ser desapropriada de parte do imóvel objeto da **Matrícula nº 25.690**, do Registro de Imóveis de Veranópolis, localizado em Vila Flores, RS pelo Município de Vila Flores, RS.

Área objeto de desapropriação: "UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, localizada no quarteirão formado pela BR 470, Rua Aimoré, terras urbanas e rurais, no município de Vila Flores, RS, com a área de 919,02m² (novecentos e dezenove metros quadrados e dois decímetros quadrados) sem benfeitorias, medindo e confrontando: ao norte por 5,66 metros com parte do lote rural letra "A" da Linha Aimoré, de João Carlos Bristot e sua mulher; ao sul, por 6,96 metros com parte do lote rural nº 2 da Linha Tomaz Flores, de Cássio Reinoldes Fiori e outro; ao leste por 145,60 metros com parte dos lotes rurais nº 1 "A" da Linha Tomaz Flores e letra "A" da Linha Aimoré, de Luiz Carlos Putti; e ao oeste por 145,60 metros com parte do lote rural nº 1 "A", da Linha Tomaz Flores de João Carlos Bristot e sua mulher.

Remanescente da Matrícula nº 25.690:

Parte do lote rural nº 1 "A", da Linha Tomaz Flores, no município de Vila Flores, RS, com a área de 20.981,48m² (vinte mil, novecentos e oitenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, que confrontam: ao norte, por 199,42 metros, com parte do lote rural letra "A" da Linha Aimoré, de João Carlos Bristot e sua mulher; ao sul, por 68,27 metros, com parte do lote rural nº 2 da mesma Linha Tomaz Flores, de Cássio Reinoldes Fiori e outro; ao leste, por 145,60 metros, com terreno urbano do Município de Vila Flores, RS; e ao oeste, a confrontação é formada por quatro segmentos, o primeiro partindo da divisa sul, toma o rumo noroeste por 115,76 metros, onde confronta com parte do lote rural letra "Z" da Linha Estrada Geral, de Paulo Farenzena e sua mulher, o segundo toma o rumo norte por 42,00 metros, o terceiro toma o rumo oeste por 41,48 metros, confrontando estes dois últimos segmentos com parte do lote rural nº 02 da Linha David Canabarro, de Egino

g CB

pm 1

Bristot e sua mulher, e o quarto e último segmento toma o rumo norte por 30,18 metros, onde confronta com parte do lote rural letra "A", da Linha Aimoré, parte de terras do Fachinal e parte dos lotes rurais nº 2 e nº 3 "A" da Linha David Canabarro, de Ivo Putti e sua mulher...

Vila Flores, 08 de Janeiro de 2019.

Achiles M. Bertussi Jr. Eng. Civil CREA/RS 88245 D

CPF 608.932.300-49

CNPJ nº 91.566.869/0001-53

Representante legal: Vilmor Carbonera

